

EDITAL N. 01/2023

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 28 de fevereiro até as 23h59 do dia 31 de março de 2023, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisador interno do grupo de estudos e pesquisa em segurança pública e criminalidade – GEP_SPCRIM (2ª Turma) do CEAF para o biênio 2023/2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar 6 pesquisadores(as) internos(as) e 10 pesquisadores(as) externos(as) e formar cadastro reserva para atuar no grupo de estudos e pesquisa de segurança pública e criminalidade – GEP_SPCRIM (2ª Turma) no biênio 2023/2024, para explorar o eixo de pesquisa apresentado no item 1.2, e cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

1.2. Linha de Pesquisa Científica Institucional do CEAF/MPBA:

“O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais”, eixos Segurança Pública e Criminal: este eixo buscará desenvolver e difundir estudos e pesquisas de natureza interdisciplinar sobre a atuação em segurança pública e criminalidade, tendo presentes as perspectivas transversais de raça, tecnologia e otimização institucional”.

2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA

2.1 Os trabalhos do GEP_SPCRIM serão coordenados pelo:

- a) Líder: Elmir Duclerc Ramalho Junior – promotor de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, doutor em Direito e professor da Universidade Federal da Bahia.

3. OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

3.1 Geral: A partir das diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho do GEP_SPCRIM (1ª Turma)¹, a pesquisa terá por objetivo estabelecer um diagnóstico crítico sobre como têm ocorrido os acordos de não persecução penal, previstos no art. 28-A, do CPP, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, tomando-se como universo pesquisável os autos de ANPP's celebrados pelo Ministério Público da Bahia e homologados pelo Poder Judiciário, bem como as decisões de fundamentadas de não oferecimento, no período entre 1º de janeiro de 2020 1º de janeiro de 2021, focando, entretanto, no tratamento dado às condições previstas no art. 28-A, IV e V, do CPP (prestação pecuniária e condição genérica).

3.2 Específicos:

- a) Analisar criticamente aspectos dogmáticos e críticos do ANPP, como instrumento de política criminal, à luz dos dispositivos legais citados.
- b) Verificar, quantitativamente, como tem sido manejadas as mencionadas condições, no período assinalado.
- c) Identificar, criticamente, os papéis desempenhados pelos diversos atores processuais envolvidos nos acordos.
- d) Propor diretrizes político-criminais (com os respectivos instrumentos normativos) de âmbito interno e externo, que contemplem uma atuação propositiva de redução da seletividade de raça, no âmbito do sistema de justiça.

4. METODOLOGIA

4.1 Utilizaremos o acervo de autos de ANPP já finalizados e remetidos às varas de execução que já foram recolhidos no ciclo anterior, ainda atuais, como material empírico.

¹ Que, por sua vez, tem por objetivo geral “Estudar as condições de possibilidade e os limites da atividade de persecução penal do Ministério Público da Bahia, dentro de um modelo dito *garantista*, bem como sua efetividade na tutela de direitos fundamentais individuais e coletivos, focando, entretanto, nas questões de raça e gênero, como eixo transversal”

4.2 Uma vez reunido o acervo e fechado o questionário, será elaborada uma planilha de Excel já alimentada com fórmulas que permitam gerar dados estatísticos relevantes e consistentes, para que os pesquisadores possam então aplicá-las a uma determinada quantidade de autos, a depender do tamanho global do acervo, ainda desconhecido.

4.3 Ao final, será elaborado um relatório de pesquisa, a ser divulgado em evento a ser realizado no final de 2024, nada impedindo, contudo, que possa haver também a divulgação de relatórios parciais. a sua resolução.

4.4 O formato do encontro será por transmissão via *Microsoft Teams* e eventualmente presencial, oportunizando-se a intervenção de todos (participantes presenciais e remotos) para a realização de ponderações e perguntas.

4.5. As atividades do grupo serão integradas, na medida do possível, às atividades do Grupo de Pesquisa Processo Penal e Democracia, da Universidade Federal da Bahia – UFBA (<https://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/184379>).

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Os encontros de 2023 e 2024 serão realizados nas seguintes datas:

- a) Janeiro a junho de 2023: Revisão do referencial teórico-metodológico;
- b) Julho a dezembro de 2023: Divisão do trabalho e formação dos pesquisadores - Início das atividades de pesquisa;
- c) Janeiro a junho de 2024: Realização da Pesquisa/ Apresentação de resultados parciais;
- d) Julho a dezembro de 2024: Conclusão da Pesquisa/ Apresentação de resultados finais.

5.2 Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.

5.3 Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.

6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

6.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) e interessados externos com titulação mínima de graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais, além de estudantes de graduação ou pós-graduação devidamente matriculados.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) pesquisadores(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:

- a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar à líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente à líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelo líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GEP_SPCRIM, disponível em https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/gep_spcrim-turma-2/.

7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GEP_SPCRIM (2ª Turma), no ciclo 2023, possui como carga horária a certificação total de 36 horas - sendo 12 horas destinadas aos encontros somadas a 24 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.

7.1.1 A carga horária do ciclo 2024 do GEP_SPCRIM (2ª Turma) dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).

8. VAGAS

8.1 Serão destinadas 16 vagas, sendo 6 internas (3 promotores(as) de justiça e 3 servidores/assessores) e 10 externas (04 graduados e 06 estudantes), conforme pontuação estabelecida a partir dos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição da líder de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais posteriores.

9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de fevereiro até o dia 31 de março 2023, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/bTvGMHHMdg>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

10.1 Cada grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pela líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução das pesquisas e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade do líder de pesquisa.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir das 12 horas do dia 4 de abril de 2023, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no GEP_SPCRIM (2ª Turma) que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.

12.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o e-mail ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no item 13.

12.3 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>

12.5 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	28/02/2023
Abertura das inscrições	28/02 a 31/03/2023
Publicação do resultado final	04/04/2023
Recursos sobre o resultado final	2 dias
Abertura do GEP_SPCRIM (2ª Turma) e Início dos encontros	Abril

Obs: Os anexos I, II e III estão disponíveis em:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento>